

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Comissões
- 2 – ORDEM DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATAS

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 3/5/2022

Às 13h1min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Laura Serrano e os deputados Betão e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Ana Paula Siqueira. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no Diário do Legislativo nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Luciana Vianna de Salles Drumond, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (7/4/2022 e 21/4/2022); e Carolina Rocha Vespúcio, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (9/4/2022); e do Sr. Sérgio Melo Lobo de Faria, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (21/4/2022). A presidenta acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 99/2019 e 2.414/2021, no 2º turno (deputada Beatriz Cerqueira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 99/2019, na forma do vencido no 1º turno (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.414/2021, na forma do vencido no 1º turno (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.693/2017 (relator: deputado Betão); pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 993/2019, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Betão); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.721/2020, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Beatriz Cerqueira). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.130/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva (Polivalente) pelos 50 anos de relevantes serviços prestados à cidade de Pouso Alegre e a toda a região;

nº 12.137/2022, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os motivos da interrupção da atividade de extensão que a Escola Estadual Professora Aracy Miranda realizava no presídio de Varginha, consistente na oferta de atividades educacionais aos encarcerados na referida unidade prisional;

nº 12.168/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita às ocupações indígenas das etnias Kamakã Mongoió e Xukuru Kariri, no Município de Brumadinho, para verificar a condição das crianças em idade escolar e a observância do direito constitucional à educação, em consonância com o direito à proteção, à cultura e aos modos de vida, constitucionalmente garantidos a essas populações;

nº 12.188/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Secretaria Municipal de Educação de Betim para debater o fortalecimento do serviço público a partir retomada das nomeações dos candidatos aprovados no concurso público da educação, homologado em dezembro de 2020, conforme debate realizado em audiência pública durante a 9ª Reunião Extraordinária, de 26/4/2022;

nº 12.189/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não ocorra a cessão do prédio da Escola Estadual Joviano Naves, localizada no Município de Almenara, para o Colégio Tiradentes, no mesmo município, visto que a comunidade escolar não concorda com a implantação do Colégio Tiradentes no prédio da escola estadual, a qual atende em torno de 540 alunos com a oferta de cursos regulares e técnicos e, com a cessão, os alunos serão transferidos para outras escolas em locais distantes;

nº 12.190/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos para a comunidade escolar decorrentes do processo de municipalização do ensino fundamental promovido pelo Projeto Mãos Dadas, de autoria do governo do Estado, no Município de Mateus Leme;

nº 12.191/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à superintendente Regional de Ensino – Metropolitana A, em Belo Horizonte, pedido de informações sobre a previsão de implantação do ensino médio no Distrito de Casa Branca, em Brumadinho, conforme compromisso firmado com a comunidade escolar em 2020;

nº 12.194/2022, das deputadas Beatriz Cerqueira e Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a gestão do Plug Minas e as instalações do espaço, com a convocação da diretora da Superintendência Regional de Ensino da Metropolitana A e da diretora do Plug Minas para prestar os esclarecimentos relativos ao tema de que trata o requerimento;

nº 12.199/2022, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Ulysses Gomes, em que requerem seja formulada manifestação de apoio aos servidores da rede municipal de educação do Município de Itajubá, que se encontram em greve;

nº 12.200/2022, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Ulysses Gomes, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a greve dos servidores da rede municipal de ensino de Itajubá.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53/2020 NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/5/2022

Às 14h4min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, João Leite, Delegado Heli Grilo e Gustavo Santana, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa que a

reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente, deputado Sargento Rodrigues, avoca a relatoria da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2020, no 2º turno. A reunião é suspensa. Reabertos os trabalhos, registra-se a presença do deputado Bruno Engler. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2020 é retirada da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. A presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Delegado Heli Grilo – Gustavo Santana.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 10/5/2022****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 10.730/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a classificação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams – no Estado, esclarecendo quais as ações implementadas com vistas à maior humanização dos atendimentos nas Deams; quais unidades possuem atendimento psicossocial em sua estrutura interna; quais unidades contam com equipes multidisciplinares, indicando-se o quantitativo desses profissionais por Deam, as respectivas formações ou especialidades, quantos têm atuação exclusiva, as cargas horárias diárias cumpridas, vínculos funcionais (servidores, empregados públicos, contratados, cedidos, requisitados); número de atendimentos psicossociais realizados mensalmente em cada unidade, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Atendimento adequado humanizado, por equipe multidisciplinar, a mulheres em situação de violência nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 16/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.733/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a atuação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais sobre o quantitativo de servidores atualmente designados para atuarem na Mesa e seus respectivos

cargos, funções e atribuições; os recursos orçamentários destinados à Mesa (previstos e executados) desde a sua instituição, em 2015, até o presente, discriminados ano a ano; a lista de reuniões realizadas pela Mesa desde a sua instituição, em 2015, até o presente, discriminadas ano a ano, e com suas respectivas pautas e presenças; o número de casos discutidos pela Mesa desde a sua instituição, em 2015, até o presente, discriminados ano a ano, por município e região, e por tipo (se socioambiental, se fundiário, se urbano ou rural); o número de casos resolvidos pela Mesa desde a sua instituição, em 2015, até o presente, discriminados ano a ano, por município e região e tipo (se socioambiental, se fundiário, se urbano ou rural); o número de regularizações fundiárias realizadas no Estado desde a instituição da Mesa, em 2015, discriminadas ano a ano, por tipo de propriedade relacionada (se pública ou privada, se rural ou urbana, se terra devoluta ou não), por comunidade envolvida (inclusive se povos e comunidades tradicionais); o levantamento dos atuais conflitos socioambientais e fundiários no Estado, discriminados por ano de início, município/região, número de pessoas envolvidas e tipo de propriedade relacionada (se pública ou privada, se rural ou urbana); a relação de terras devolutas no Estado, discriminadas por extensão e localização (município/região); os recursos orçamentários destinados à regularização fundiária no Estado (previstos e executados) de 2015 até o presente, discriminados ano a ano, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Atuação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, com ênfase em regularização fundiária” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 16/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.753/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a execução físico-financeira dos programas e ações previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 – e na Lei Orçamentária Anual – LOA – compatíveis com a execução das diretrizes, metas e estratégias do Plano Estadual de Educação – PEE –, em cumprimento ao art. 10 da Lei nº 23.197, de 2018, que institui o mencionado plano, com a demonstração das receitas e despesas executadas em educação, mediante a identificação das fontes de recursos correspondentes, de modo a evidenciar o esforço do Estado para o cumprimento das metas e estratégias do PEE no período de 2019-2021, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Cumprimento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 22/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.754/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o cumprimento de metas e estratégias do Plano Estadual de Educação, no período de 2019-2021, consubstanciadas em relatório que contenha a descrição das metas e respectivos resultados, discriminados por ano e indicador correspondente; a descrição das estratégias, acompanhada da identificação objetiva das políticas, projetos e ações empreendidos para alcance de cada estratégia; a exposição argumentativa sobre a situação atual e a projeção para o cumprimento de cada meta e estratégia, de acordo com os resultados alcançados e os prazos estabelecidos, de forma a evidenciar os esforços, as dificuldades e as condições diversas relativas à execução das metas e estratégias e o planejamento para seu alcance, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Cumprimento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 22/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.769/2022, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao coordenador-geral do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, vinculado à Seplag, em Belo Horizonte, pedido de informações sobre a execução, a cada bimestre, das ações orçamentárias e dos projetos extraorçamentários – Programa de Fortalecimento do Serviço Público, da Reparação Socioeconômica e da Reparação Socioambiental – e a participação da população e instâncias participativas no desenvolvimento dos projetos e ações advindos do acordo com a Vale, iniciativa que integra as atividades de monitoramento intensivo

da temática “Acompanhamento, com participação popular, da execução dos projetos resultantes do acordo com a Vale”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho aprovado em reunião da Comissão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.772/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os índices de desmatamento totais registrados no Estado, obtidos por meio de imagens de satélite pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – e, posteriormente, fiscalizados por essa secretaria em parceria com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, com o repasse desses dados e informações bimestralmente à comissão, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.773/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre a área impactada por Autorização de Intervenção Ambiental – AIA – no Estado; e que esses dados e informações sejam repassados mensalmente à comissão, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.774/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre a área destinada a restauração ou recuperação ou área com restauração ou recuperação iniciada, tendo como base a execução da Ação 4276 – Recuperação Ambiental –, no âmbito do Programa 104 – Proteção das Áreas Ambientalmente Conserváveis, a Fauna e a Biodiversidade Florestal, do PPAG 2020-2023, para o exercício 2022, com o repasse desses dados e informações bimestralmente à comissão, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.775/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de informações sobre o *status* de elaboração do Plano de Ação Climática do Estado, com o repasse desses dados e informações mensalmente à comissão, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.777/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, exercício 2022, e na Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022, nas quais exista destinação de recursos para a execução de serviços de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Acompanhamento das políticas de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 23/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.778/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a distribuição, por região sanitária, dos recursos destinados à rede estadual de oncologia,

ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Acompanhamento das políticas de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 23/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.779/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o tempo médio gasto no Estado entre o pedido de realização de biópsia para detecção de câncer e sua efetiva realização, e sobre o tempo médio gasto entre o diagnóstico de câncer e o início do tratamento, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Acompanhamento das políticas de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 23/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.780/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os gastos custeados com recursos provenientes do acordo celebrado pelo Executivo com a mineradora Vale S.A., discriminados por ação, projeto, atividade e município beneficiado, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Situação Fiscal do Estado”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.781/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o crescimento anual das despesas primárias do Estado nos últimos 10 anos, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Situação Fiscal do Estado”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.782/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o crescimento vegetativo da folha de pagamentos do Executivo e do Estado nos últimos 10 anos, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Situação Fiscal do Estado” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.783/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os gastos com saúde e educação, no exercício de 2021 e no período de janeiro a março de 2022, discriminados por ação, gastos destinados ao cumprimento do mínimo constitucional e outros gastos, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Situação Fiscal do Estado” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.784/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a evolução dos restos a pagar e do estoque da dívida consolidada no período de 2018 a 2022, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Situação Fiscal do Estado” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.785/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os convênios celebrados pelo Estado com os municípios nos anos de 2021 e 2022, cujos valores superem R\$50.000,00, discriminados por município, com detalhamento sobre o objeto do gasto, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Situação Fiscal do Estado” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.786/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os investimentos realizados pelo Estado em 2021 e 2022, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Situação Fiscal do Estado” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.014/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais pedido de informações sobre os impactos ao patrimônio cultural da Serra do Curral decorrentes da aprovação do pedido de licenciamento da Taquaril Mineradora S.A. – Tamisa – para exploração da serra, aprovado em 29/4/2022 pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

3ª Fase

Pareceres de redação final.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Wilson Batista, André Quintão, Carlos Pimenta e Doutor Paulo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/5/2022, às 9h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei nºs 112/2019, do deputado Charles Santos, 1.113/2019, do deputado Douglas Melo, e 2.784/2021, do deputado Sávio Souza Cruz; de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 251/2019, do deputado Arlen Santiago, 2.628/2021, do deputado Coronel Henrique, 2.693/2021, do deputado Charles Santos, e 3.008/2021, do deputado Charles Santos; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 611/2015, da deputada Rosângela Reis, 2.681/2015, do deputado Missionário Márcio Santiago, 692/2019, do deputado Duarte Bechir, 931/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, 1.872/2020, do deputado Gustavo Mitre, 2.401/2021, da deputada Ione Pinheiro, 2.906/2021, do deputado Zé Guilherme, 3.360/2021, do deputado João Vítor Xavier, e 3.565/2022, do deputado Bosco; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 10.542/2022, do deputado Elismar Prado, 10.555/2022, da Comissão de Direitos Humanos, 10.824/2022, do deputado Duarte Bechir, 10.825/2022, e do deputado Hely Tarquínio; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

João Vítor Xavier, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Charles Santos, Bruno Engler, Cristiano Silveira, Glaycon Franco, Guilherme da Cunha e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/5/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno único do Projeto de Lei nº 3.621/2022, dos deputados Charles Santos e Mauro Tramonte, e os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 75/2021, do governador do Estado, e dos Projetos de Lei nºs 3.097/2021, do deputado Doutor Paulo, 3.116/2021, da deputada Leninha e outros, 1.560/2020, 3.282/2021 e 3.449/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, 3.575/2022 e 3.245/2021, do deputado João Leite, 1.978/2015, do deputado Dirceu Ribeiro, 2.855/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior, 1.251/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, 1.376/2020, do deputado Bruno Engler, 2.410, 3.121 e 3.265/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.444, 2.864 e 3.386/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, 2.808/2021 e 3.651/2022, do deputado Sargento Rodrigues, 2.837 e 3.385/2021, do deputado Marquinho Lemos, 3.324/2021, do Tribunal de Justiça, 3.408/2021, do deputado Carlos Pimenta, 3.444/2022, do deputado Alencar da Silveira Jr., 3.535/2022, do deputado Elismar Prado, 3.610/2022, do deputado Zé Guilherme, e 3.630/2022, do deputado Celinho Sintrocel; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 2.302/2015, do deputado Glaycon Franco, 1.267/2019, 3.134/2021 e 3.617/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.288/2020, do deputado Charles Santos, 3.132/2021, da deputada Celise Laviola, 3.223/2021, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, 3.388/2021, do deputado Tadeu Martins Leite, 3.410/2021, do deputado Duarte Bechir, 3.422/2021, do deputado Arnaldo Silva, 3.551/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, 3.556/2022, do deputado Doutor Jean Freire, 3.593/2022, do deputado Gustavo Valadares, 3.615/2022, do deputado Thiago Cota, 3.620 e 3.631/2022, do deputado João Leite, 3.639/2022, do deputado Sávio Souza Cruz, e 3.653/2022, do deputado Celinho Sintrocel; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Cássio Soares, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/5/2022, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 874/2015, do deputado Sargento Rodrigues, 2.032/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes, 2.343/2020, do deputado Gil Pereira, 2.385/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, 2.767/2021, do deputado Hely Tarquínio, 3.285/2021, do procurador-geral de justiça, e 3.531/2022, da Comissão CPI da Cemig, de discutir e votar, em 1º turno, o parecer sobre emendas e substitutivos ao Projeto de Lei Complementar nº 72/2021, do Tribunal de Justiça, e o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.651/2022, do deputado Sargento Rodrigues, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

Hely Tarquínio, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Ione Pinheiro, Leninha e Rosângela Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/5/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/5/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 3.468/2022, do deputado Charles Santos, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 10.994/2022, do deputado Coronel Henrique, 11.018/2022, da Comissão de Administração Pública, e 11.024/2022, do deputado Sargento Rodrigues, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e os deputados Duarte Bechir, Glaycon Franco, Raul Belém e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/5/2022, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei nºs 5.320/2018, do deputado Bosco, 908/2019, do deputado Doutor Paulo, 2.516/2021, do deputado Duarte Bechir, 2.748/2021, do deputado Doutor Paulo, de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 690/2015, da deputada Marília Campos, 3.287/2021, do deputado Gustavo Mitre, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater as alterações estruturais, bem como a falta de transparência das negociações e normativas relativas aos direitos dos servidores públicos vinculados à Rádio Inconfidência Ltda. e à Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV Minas –, em razão da criação da Empresa Mineira de Comunicação.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Cássio Soares, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/5/2022, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, proceder à convocação do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ouvir o diretor executivo da Concessionária AB Nascentes das Gerais sobre a execução orçamentária e financeira dos contratos da PPP da MG-050.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

Hely Tarquínio, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Cássio Soares, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/5/2022, às 16h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 874/2015, do deputado Sargento Rodrigues, 2.032/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes, 2.343/2020, do deputado Gil Pereira, 2.385/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, 2.767/2021, do deputado Hely Tarquínio, 3.285/2021, do procurador-geral de justiça, e 3.531/2022, da Comissão CPI da Cemig, de discutir e votar, em 1º turno, o parecer sobre emendas e substitutivos ao Projeto de Lei Complementar nº 72/2021, do Tribunal de Justiça, e o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.651/2022, do deputado Sargento Rodrigues, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

Hely Tarquínio, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Hely Tarquínio e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 11/5/2022, às 8 horas, à Penitenciária José Edson Cavaliere, Rua Diva Garcia, 3351, Linhares, no Município de Juiz de Fora, com a finalidade de verificar as condições carcerárias e apurar possíveis violações de direitos humanos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

Deputada Andréia de Jesus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doorgal Andrada, Cleitinho Azevedo, Douglas Melo e Elismar Prado, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/5/2022, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.183/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 10.596/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, 10.686/2022, da Comissão de Administração Pública, e 10.862 e 10.878 a 10.880/2022, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

Bartô, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 2º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53/2020

Comissão Especial

Relatório

De autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa, e tendo como primeiro signatário o deputado Delegado Heli Grilo, a proposição em epígrafe altera os arts. 31, 61, 65, 134 e 137 da Constituição do Estado e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Aprovada em 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, a proposição retorna a esta comissão com a finalidade de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

Em anexo, segue a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise pretende, em síntese, alterar e acrescentar dispositivos no texto constitucional estadual para prever e dispor sobre a polícia penal no âmbito do Estado, notadamente sobre sua subordinação ao governador do Estado, previsão de lei orgânica e avaliação de desempenho para fins de promoção e progressão na carreira sujeita a regras especiais.

O Plenário aprovou o projeto em 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, apresentado por esta Comissão Especial.

Agora, no reexame da matéria em 2º turno, ratificamos o nosso entendimento de que a proposta de emenda aprimora o texto constitucional do Estado, remodelando-o de forma a atribuir-lhe a justa similitude em relação aos comandos incorporados à Constituição da República pela Emenda à Constituição nº 104, de 4/12/2019.

Não obstante, com o intuito de conferir maior aprimoramento à proposição, apresentamos, ao final, o Substitutivo nº 1, que incorpora duas propostas de emenda apresentadas pelo deputado Delegado Heli Grilo, as quais alteram o art. 10 da Constituição Estadual, bem como a redação do art. 143-D, a que se refere o vencido no 1º turno.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2020, em 2º turno, na forma do seguinte Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera os arts. 10, 31, 34, 61, 65, 66, 136 e 137 da Constituição do Estado e acrescenta-lhe os arts. 143-A a 143-G e altera o art. 148 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e acrescenta-lhe o art. 158.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – A alínea “q” do inciso XV do *caput* do art. 10, o § 5º do art. 31, o art. 34, o inciso XII do art. 61, o inciso IV do § 2º do art. 65 e a alínea “f” do inciso III do *caput* do art. 66 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)

XV – (...)

q) organização, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil e da Polícia Penal.

(...)

Art. 31 – (...)

§ 5º – A avaliação de desempenho dos integrantes da Polícia Civil e da Polícia Penal, para efeito de promoção e progressão nas respectivas carreiras, obedecerá a regras especiais.

(...)

Art. 34 – É garantida a liberação do servidor público civil e do militar para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade ou central sindical, associação, federação ou confederação representativas de servidores públicos civis ou de militares, de âmbito estadual ou nacional, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos e vantagens do seu cargo.

§ 1º – Os servidores civis e os militares eleitos para cargos de direção ou de representação serão liberados, na seguinte proporção, para cada sindicato ou associação:

I – de 1.001 (mil e um) a 2.000 (dois mil) filiados, 1 (um) representante;

II – de 2.001 (dois mil e um) a 4.000 (quatro mil) filiados, 2 (dois) representantes;

III – de 4.001 (quatro mil e um) a 6.000 (seis mil) filiados, 3 (três) representantes;

IV – de 6.001 (seis mil e um) a 8.000 (oito mil) filiados, 4 (quatro) representantes;

V – acima de 8.000 (oito mil) filiados, 5 (cinco) representantes.

§ 2º – Para fins do disposto no § 1º, o Estado poderá, por meio de lei complementar, definir proporção diferente da prevista no referido dispositivo, desde que observados os parâmetros mínimos nele estabelecidos.

§ 3º – Para fins do disposto no § 1º, no caso de central sindical, federação ou confederação, o número de filiados corresponderá à soma dos filiados dos sindicatos de base que a constitui.

§ 4º – O Estado procederá ao desconto, em folha ou ordem de pagamento, de consignações autorizadas pelos militares e servidores públicos civis das administrações direta e indireta em favor dos sindicatos e associações de classe, efetuando o repasse às entidades até o quinto dia do mês subsequente ao mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

§ 5º – Para fins do disposto neste artigo, o tempo em exercício de mandato eletivo será computado para fins de progressões e promoções.

(...)

Art. 61 – (...)

XII – organização do Ministério Público, da Advocacia-Geral do Estado, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal e dos demais órgãos da administração pública;

(...)

Art. 65 – (...)

§ 2º – (...)

IV – as leis orgânicas do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Advocacia-Geral do Estado, da Defensoria Pública, da Polícia Civil, da Polícia Penal, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar.

Art. 66 – (...)

III – (...)

f) a organização da Advocacia-Geral do Estado, da Defensoria Pública, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Penal e dos demais órgãos da administração pública, respeitada a competência normativa da União;”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 136 da Constituição do Estado o seguinte inciso IV:

“Art. 136 – (...)

IV – Polícia Penal;”.

Art. 3º – O art. 137 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 137 – A Polícia Civil, a Polícia Militar, a Polícia Penal e o Corpo de Bombeiros Militar se subordinam ao Governador do Estado.”.

Art. 4º – Ficam acrescentados à Constituição do Estado os seguintes arts. 143-A a 143-G:

“Art. 143-A – À Polícia Penal incumbe a segurança dos estabelecimentos penais do Estado.

Art. 143-B – O preenchimento do quadro de servidores da Polícia Penal será feito exclusivamente por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos e por meio da transformação dos cargos de carreira dos agentes penitenciários.

Art. 143-C – A Polícia Penal é estruturada em carreiras e as promoções obedecerão ao critério alternado de antiguidade e merecimento.

Art. 143-D – A Polícia Penal, dotada de autonomia administrativa, será dirigida por policial penal com no mínimo quinze anos de efetivo exercício, que esteja na classe final da respectiva carreira e seja bacharel em Direito.

Art. 143-E – Ao Sistema de Atendimento Socioeducativo incumbe a elaboração, a coordenação e a execução da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

Art. 143-F – Integram o quadro de pessoal da Polícia Penal e do Sistema de Atendimento Socioeducativo as carreiras administrativas, instituídas na forma de lei específica.

Art. 143-G – À Polícia Legislativa, a que se refere inciso III do *caput* do art. 62 desta Constituição, incumbe a segurança dos membros do parlamento mineiro e o policiamento da sede e das demais dependências da Assembleia Legislativa.”.

Art. 5º – Fica acrescentado ao art. 148 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado o seguinte § 5º:

“Art. 148 – (...)

§ 5º – Para fins do disposto no § 4º, não se aplica o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição da República às aposentadorias e às pensões a serem concedidas pelo regime próprio de previdência social do Estado aos membros da polícia legislativa a que se refere o inciso III do *caput* do art. 62 desta Constituição, ao policial civil do órgão a que se refere o inciso I do art. 136 desta Constituição e ao ocupante de cargo de agente penitenciário ou de agente socioeducativo que tenham ingressado na respectiva carreira a partir da data de entrada em vigor do plano de previdência complementar de que trata a Lei Complementar nº 132, de 2014, até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 104, de 14 de setembro de 2020.”.

Art. 6º – Fica acrescentado ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado o seguinte art. 158:

“Art. 158 – O membro da polícia legislativa a que se refere o inciso III do *caput* do art. 62 da Constituição do Estado, o policial civil do órgão a que se refere o inciso I do art. 136 da Constituição do Estado e o ocupante de cargo de agente penitenciário ou de agente socioeducativo que tenham ingressado na respectiva carreira até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº

104, de 2020, que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, têm direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei.

§ 1º – O disposto neste artigo aplica-se também ao membro da polícia legislativa a que se refere o inciso III do *caput* do art. 62 da Constituição do Estado, ao policial civil do órgão a que se refere o inciso I do art. 136 da Constituição do Estado e ao ocupante de cargo de agente penitenciário ou de agente socioeducativo que tenham ingressado na respectiva carreira a partir da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 104, de 2020, até a data de entrada em vigor da emenda à Constituição que acrescentou este dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º – Os proventos das aposentadorias concedidas com base neste artigo serão reajustados pela regra da paridade, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores.

§ 3º – O Estado, assim como as respectivas autarquias e fundações, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de entrada em vigor da emenda à Constituição que acrescentou este dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, procederá à revisão das aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 23 de setembro de 2020, com efeitos financeiros a partir da data de entrada em vigor da emenda à Constituição que acrescentou este dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”.

Art. 7º – Os servidores públicos civis estaduais e os militares do Estado aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo nos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário do Estado, no Ministério Público do Estado, no Tribunal de Contas do Estado e na Defensoria Pública do Estado têm direito ao aproveitamento do adicional de desempenho, previsto no art. 31 da Constituição do Estado, adquirido durante o exercício dos cargos que ocupavam anteriormente, para fins de cálculo da remuneração do novo cargo.

Art. 8º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – João Leite – Bruno Engler – Delegado Heli Grilo – Gustavo Santana.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53/2020

(Redação do Vencido)

Altera os arts. 31, 61, 65, 66, 136 e 137 da Constituição do Estado e acrescenta-lhe os arts. 143-A a 143-D.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O § 5º do art. 31, o inciso XII do art. 61, o inciso IV do § 2º do art. 65 e a alínea “f” do inciso III do *caput* do art. 66 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 – (...)

§ 5º – A avaliação de desempenho dos integrantes da Polícia Civil e da Polícia Penal, para efeito de promoção e progressão nas respectivas carreiras, obedecerá a regras especiais.

(...)

Art. 61 – (...)

XII – organização do Ministério Público, da Advocacia-Geral do Estado, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal e dos demais órgãos da administração pública;

(...)

Art. 65 – (...)

§ 2º – (...)

IV – as leis orgânicas do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Advocacia-Geral do Estado, da Defensoria Pública, da Polícia Civil, da Polícia Penal, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar.

(...)

Art. 66 – (...)

III – (...)

f) a organização da Advocacia-Geral do Estado, da Defensoria Pública, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Penal e dos demais órgãos da administração pública, respeitada a competência normativa da União;”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 136 da Constituição do Estado o seguinte inciso IV:

“Art. 136 – (...)

IV – Polícia Penal.”.

Art. 3º – O art. 137 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 137 – A Polícia Civil, a Polícia Militar, a Polícia Penal e o Corpo de Bombeiros Militar se subordinam ao Governador do Estado.”.

Art. 4º – Ficam acrescentados à Constituição do Estado os seguintes arts. 143-A a 143-D:

“Art. 143-A – À Polícia Penal incumbe a segurança dos estabelecimentos penais do Estado.

Art. 143-B – O preenchimento do quadro de servidores da Polícia Penal será feito exclusivamente por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos e por meio da transformação dos cargos isolados, dos cargos de carreira dos atuais agentes penitenciários e dos cargos públicos equivalentes.

Art. 143-C – A Polícia Penal é estruturada em carreiras, e as promoções obedecerão ao critério alternado de antiguidade e merecimento.

Art. 143-D – A Polícia Penal, dotada de autonomia administrativa, será dirigida por policial penal em atividade que esteja na classe final da respectiva carreira e seja bacharel em Direito.”.

Art. 5º – Lei Complementar disporá sobre as carreiras típicas da Polícia Penal, incluídos o quadro administrativo, técnicos e especialistas, observado o previsto na Lei nº 15.301, de 10/8/2004.

Art. 6º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.140/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria de um terço dos deputados desta Assembleia Legislativa e tendo como primeira signatária a deputada Ana Paula Siqueira, a proposição em epígrafe requer seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao bispo Dom Vicente de Paula Ferreira.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 4/9/2021, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos da Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Fundamentação

Por meio do requerimento em epígrafe, os deputados que o subscrevem solicitam à Mesa desta Assembleia que seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao bispo Dom Vicente de Paula Ferreira, em reconhecimento a sua trajetória de ação em favor do meio ambiente e do povo mineiro.

Na justificativa da proposição, os autores trazem informações importantes sobre a trajetória do homenageado. Embora tenha nascido no Estado do Espírito Santo, Dom Vicente de Paula Ferreira é bispo auxiliar da Arquidiocese de Belo Horizonte desde 8 de março de 2017 e se destaca por sua aguerrida defesa dos atingidos pelo criminoso rompimento da barragem de rejeitos da Mina do Córrego do Feijão, de propriedade da mineradora Vale, em Brumadinho e da ecologia integral, pelo trabalho em prol do bem-estar nas vilas e favelas e pela luta por democracia, justiça e paz.

O requerimento em análise atende aos requisitos formais para sua apresentação, uma vez que foi submetido por um terço dos membros desta Assembleia. Além disso, a proposição traz dados substanciais para embasar o pleito de concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao homenageado, demonstrando a influência positiva de sua atuação em favor do meio ambiente e do povo mineiro, bem como sua idoneidade moral. Por essas razões, somos favoráveis à aprovação do requerimento e, assim, apresentamos, ao final, projeto de resolução a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 62, XXXIX, da Constituição do Estado, combinado com a Deliberação nº 2.753, de 2020.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela concessão do título de Cidadão Honorário do Estado a Dom Vicente de Paula Ferreira, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../2022

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Dom Vicente de Paula Ferreira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Dom Vicente de Paula Ferreira o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.662/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria de um terço dos deputados desta Assembleia Legislativa e tendo como primeiro signatário o deputado Bosco, a proposição em epígrafe requer seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 17/11/2021, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos da Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Fundamentação

Por meio do requerimento em epígrafe, os deputados que o subscrevem solicitam à Mesa desta Assembleia seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, em reconhecimento a seu trabalho como presidente dos conselhos regionais do Sesc e do Senac de Minas Gerais.

Na justificativa da proposição, os autores trazem informações importantes sobre a trajetória do homenageado. Nascido na cidade de Paranaíba, no Estado do Piauí, Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante é advogado, professor universitário e empresário do setor de comércio de bens, serviços e turismo. Durante sua trajetória, assumiu cargos importantes no sistema Fecomércio/Sesc/Senac e participou de diversas obras sociais, além de ter publicado livros nas áreas de empreendedorismo, sustentabilidade e direito

O requerimento em análise atende aos requisitos formais para sua apresentação, uma vez que foi submetido por um terço dos membros desta Assembleia. Além disso, a proposição traz dados substanciais para embasar o pleito de concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao homenageado, demonstrando a influência positiva de sua atuação em prol do desenvolvimento econômico e social. Por essas razões, somos favoráveis à aprovação do requerimento e, assim, apresentamos, ao final, projeto de resolução a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 62, XXXIX, da Constituição do Estado, combinado com a Deliberação nº 2.753, de 2020.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela concessão do título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../2022

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.730/2022

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a classificação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams – no Estado, esclarecendo quais as ações implementadas com vistas à maior humanização dos atendimentos nas Deams; quais unidades possuem atendimento psicossocial em sua estrutura interna; quais unidades contam com equipes multidisciplinares, indicando-se o quantitativo desses profissionais por Deam, as respectivas formações ou especialidades, quantos têm atuação exclusiva, as cargas horárias diárias cumpridas, vínculos funcionais (servidores, empregados públicos, contratados, cedidos, requisitados); e o número de atendimentos psicossociais realizados mensalmente em cada unidade.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 24/3/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Em 2022, esta Casa instituiu o Assembleia Fiscaliza Mais, uma estratégia de acompanhamento intensivo anual de temas de políticas públicas por meio de suas comissões permanentes, conforme disposto pela Deliberação nº 2.783, de 27/1/2022.

Com o objetivo de conhecer o cenário atual relacionado ao atendimento realizado nas Deams, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher escolheu o tema “Atendimento adequado humanizado, por equipe multidisciplinar, as mulheres em situação de violência nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams” para ser objeto de acompanhamento sistemático em 2022, conforme plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 16/3/2022, o qual contém o planejamento inicial das ações de monitoramento.

Assim, o requerimento em epígrafe integra as atividades de acompanhamento do Assembleia Fiscaliza Mais e tem por objetivo receber do Chefe da Polícia Civil informações sobre a classificação das Deams no Estado, de modo a propiciar tanto à comissão autora quanto ao conjunto de parlamentares colher elementos acerca da forma e das condições dos atendimentos, inteirando-se, em especial, sobre as ações inerentes à humanização e à oferta do suporte psicossocial, no âmbito dessas unidades, às mulheres em situação de violência.

A proposição é legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Verifica-se, portanto, a pertinência do requerimento em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.730/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de maio de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.777/2022

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, exercício 2022, e na Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022, nas quais exista destinação de recursos para a execução de serviços de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Acompanhamento das políticas de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 23/3/2022

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/3/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Em 2022, esta Casa instituiu o Assembleia Fiscaliza Mais, uma estratégia de acompanhamento intensivo anual de temas de políticas públicas por meio de suas comissões permanentes, conforme disposto pela Deliberação nº 2.783, de 27/1/2022.

Com o objetivo de acompanhar a execução de políticas de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas, inclusive a cobertura de exames de diagnóstico de alguns tipos de câncer, o tempo médio gasto entre o pedido de exame diagnóstico e sua efetiva realização, bem como entre o diagnóstico e o início do tratamento, a Comissão de Saúde escolheu o tema “Acompanhamento das políticas de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas” para ser objeto de seu acompanhamento sistemático em 2022, conforme plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 23/3/2022, o qual contém o planejamento inicial das ações de monitoramento.

O requerimento em epígrafe integra as atividades de acompanhamento do Assembleia Fiscaliza Mais e tem por objetivo receber do secretário de Estado de Saúde informações sobre a previsão de recursos orçamentários específicos para execução de serviços de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas no Estado.

A proposição é legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Verifica-se, assim, a pertinência do requerimento em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.777/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.886/2022

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o total, ano a ano, desde 2009, de processos de regularização fundiária concluídos; o total, ano a ano, desde 2009, de novas unidades habitacionais concluídas nas quais a Cohab Minas atuou como agente promotor, em parceria com o sistema financeiro (Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV – e Programa Casa Verde Amarela), detalhando-se os resultados anuais por municípios; o total, ano a ano, desde 2009, de imóveis adquiridos para a implantação de unidades habitacionais ou para funcionamento da Cohab Minas, detalhando-se os valores anuais dispendidos e a fonte dos recursos; o total, ano a ano, desde 2009, de imóveis alienados, detalhando-se os valores anuais auferidos e a destinação dos recursos, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Qualidade dos serviços públicos prestados por empresas estatais mineiras”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 30/3/2022.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 9/4/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Em 2022, esta Casa instituiu o Assembleia Fiscaliza Mais, uma estratégia de acompanhamento intensivo anual de temas de políticas públicas por meio de suas comissões permanentes, conforme disposto pela Deliberação nº 2.783, de 27/1/2022.

Com o objetivo de acompanhar as ações executadas pelo Estado na área de administração pública, a Comissão de Administração Pública escolheu o tema “Qualidade dos serviços públicos prestados por empresas estatais mineiras” para ser objeto de seu acompanhamento sistemático em 2022, conforme plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 05/04/2022, o qual contém o planejamento inicial das ações de monitoramento.

O requerimento em epígrafe integra as atividades de acompanhamento do Assembleia Fiscaliza Mais e tem por objetivo receber do diretor-presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre:

1º) Total, ano a ano, desde 2009, de processos de regularização fundiária concluídos.

2º) Total, ano a ano, desde 2009, de novas unidades habitacionais concluídas nas quais a Cohab Minas atuou como agente promotor, em parceria com o sistema financeiro (Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e Programa Casa Verde Amarela) detalhando os resultados anuais por Municípios.

3º) Total, ano a ano, desde 2009, de imóveis adquiridos para implantação de unidades habitacionais ou para funcionamento da Cohab Minas detalhando-se os valores anuais dispendidos e a fonte dos recursos.

4º) Total, ano a ano, desde 2009, de imóveis alienados detalhando-se os valores anuais auferidos e a destinação dos recursos.

A proposição é legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Observa-se, no entanto, que a redação da proposição merece reformulação para que fiquem discriminadas as informações solicitadas. Tal cautela é justificável para garantir clareza à autoridade a quem se destina o pedido de informações e, também, segurança jurídica contra eventual descumprimento parcial do pedido.

Verifica-se, assim, a pertinência do requerimento em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.886/2022, na forma do Substitutivo nº 1 a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado João Magalhães, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Duarte Bechir aprovado na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 05/04/2022, solicita a V. Exa., nos

termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre:

1º) Total, ano a ano, desde 2009, de processos de regularização fundiária concluídos.

2º) Total, ano a ano, desde 2009, de novas unidades habitacionais concluídas nas quais a Cohab Minas atuou como agente promotor, em parceria com o sistema financeiro (Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e Programa Casa Verde Amarela) detalhando os resultados anuais por Municípios.

3º) Total, ano a ano, desde 2009, de imóveis adquiridos para implantação de unidades habitacionais ou para funcionamento da Cohab Minas detalhando-se os valores anuais dispendidos e a fonte dos recursos.

4º) Total, ano a ano, desde 2009, de imóveis alienados detalhando-se os valores anuais auferidos e a destinação dos recursos.

Ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo, pela Comissão de Administração Pública, sobre a temática “Qualidade dos serviços públicos prestados por empresas estatais mineiras” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 5/4/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.884/2022

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o total, ano a ano, desde 2009, de agências da companhia em funcionamento no Estado; o total, ano a ano, desde 2009, de equipes de serviço para manutenção e operação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; o total, ano a ano, desde 2009, de investimentos em manutenção e operação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 9/4/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Em 2022, esta Casa instituiu o Assembleia Fiscaliza Mais, uma estratégia de acompanhamento intensivo anual de temas de políticas públicas por meio de suas comissões permanentes, conforme disposto pela Deliberação nº 2.783, de 27/1/2022.

Com o objetivo de acompanhar as ações executadas pelo Estado na área de administração pública, a Comissão de Administração Pública escolheu o tema “Qualidade dos serviços públicos prestados por empresas estatais mineiras” para ser objeto de seu acompanhamento sistemático em 2022, conforme plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 5/4/2022, o qual contém o planejamento inicial das ações de monitoramento.

O requerimento em epígrafe integra as atividades de acompanhamento do Assembleia Fiscaliza Mais e tem por objetivo receber do diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais as seguintes informações:

1º) O total, ano a ano, desde 2009, de agências da companhia em funcionamento no Estado de Minas Gerais;

2º) o total, ano a ano, desde 2009, de equipes de serviço para manutenção e operação de suas redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

3º) o total, ano a ano, desde 2009, de investimentos em manutenção e operação de suas redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

A proposição é legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Verifica-se, assim, a pertinência do requerimento em análise.

Observa-se, no entanto, que a redação da proposição merece reformulação para que as informações solicitadas sejam discriminadas com mais clareza para a autoridade a quem se destina o pedido de informações. Tal cautela também é justificável para garantir segurança jurídica contra eventual descumprimento parcial do pedido.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.884/2022, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento dos deputados João Magalhães e Duarte Bechir e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 5/4/2022, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre:

1º) O total, ano a ano, desde 2009, de agências da Copasa-MG em funcionamento no Estado de Minas Gerais.

2º) O total ano a ano, desde 2009, de equipes de serviço para manutenção e operação de suas redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

3º) O total ano a ano, desde 2009, de investimentos em manutenção e operação de suas redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Ressalte-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo, pela Comissão de Administração Pública, sobre a temática “Qualidade dos serviços públicos prestados por empresas estatais mineiras”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 5/4/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.885/2022**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado João Magalhães, da deputada Beatriz Cerqueira, bem como do deputado Duarte Bechir, requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig-MG – pedido de informações sobre o seguinte: total, ano a ano, desde 2009 de agências em funcionamento no Estado; total ano a ano, desde 2009, de equipes de serviço para operação e manutenção da rede elétrica; e total ano a ano, desde 2009, de investimentos em manutenção e operação da rede de distribuição de energia elétrica, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Qualidade dos serviços públicos prestados por empresas estatais mineiras” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 9/4/2022 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em apreço solicita encaminhamento de pedido de informações ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais acerca do total, ano a ano, desde 2009, de agências da Cemig em funcionamento no Estado; total ano a ano, desde 2009, de equipes de serviço para operação e manutenção da rede elétrica; e total ano a ano, desde 2009, de investimentos em manutenção e operação da rede de distribuição de energia elétrica.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição em exame se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição Estadual, que atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 3º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e estabelece que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

De acordo com a justificação da proposição, a iniciativa para o pedido de tais informações integra as atividades de monitoramento intensivo pela Comissão de Administração Pública da temática “Qualidade dos serviços públicos prestados por empresas estatais mineiras” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 30/3/2022.

Assim, ao exame do objeto da proposição em comento, temos que o pedido de informações é relevante e oportuno, tendo em vista que visa obter informações sobre a qualidade dos serviços prestados pela Companhia Energética de Minas Gerais, e, ainda, se insere entre as ações da Casa inerentes ao acompanhamento e monitoramento intensivo pela Comissão de Administração Pública da temática “Qualidade dos serviços públicos prestados por empresas estatais mineiras”.

Conclusão

Considerando o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.885/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.014/2022**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em tela, a deputada Ana Paula Siqueira requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais pedido de informações sobre os impactos ao patrimônio cultural da Serra do Curral decorrentes da aprovação do pedido de licenciamento da Taquaril Mineradora S.A. – Tamisa – para exploração da serra, aprovado em 29/4/2022 pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/5/2022, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber informações acerca dos possíveis impactos de empreendimento minerário no patrimônio cultural do conjunto paisagístico da Serra do Curral. A proposição destaca a aprovação pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, em 29/4/2022, de pedido de licenciamento da Taquaril Mineradora S.A. – Tamisa – para exploração da serra.

Importante ressaltar que estão em curso estudos técnicos para fundamentar a proteção do referido conjunto paisagístico em âmbito estadual. Os estudos foram realizados pela empresa Práxis Projetos e Consultoria, contratada para fundamentar tecnicamente a elaboração de dossiê de tombamento da Serra do Curral pelo ente estadual competente, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – Iepha-MG –, para posterior submissão ao Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – Conep.

Em audiência conjunta das Comissões de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Extraordinária de Turismo e Gastronomia, realizada em 1º/7/2021, durante o Assembleia Fiscaliza, o secretário de Estado de Cultura e Turismo afirmou que procedimentos relativos à anuência ao empreendimento minerário, bem como possíveis irregularidades nesses procedimentos, impediriam, na época, a imediata apreciação do dossiê de tombamento da Serra do Curral.

Entendemos que a proposição, quanto ao mérito, merece prosperar, de modo que se conheça, em detalhe, a situação que impediu a deliberação acerca do dossiê de tombamento pelo Conep, órgão colegiado de natureza deliberativa subordinado à Secult, responsável pelas decisões sobre tombamento de bens no Estado de Minas Gerais e presidido pelo titular da Secult. Do mesmo modo, é pertinente averiguar a avaliação do Iepha sobre a nova realidade que se configura com a aprovação do licenciamento para a exploração pleiteada pela Tamisa no âmbito do Copam e os impactos ao patrimônio cultural que os estudos do tombamento teriam indicado. Assim, para minudenciar esses questionamentos e alterar o destinatário do requerimento com vistas a encaminhá-lo à autoridade competente para prestar as informações solicitadas, apresentamos o Substitutivo nº 1.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.014/2022 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Ana Paula Siqueira requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os impactos ao patrimônio cultural da Serra do Curral decorrentes da aprovação pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, em 29/4/2022, de pedido de licenciamento da Taquaril Mineração S.A. – Tamisa – para exploração da serra.

Requer, ainda, seja solicitado ao secretário que as informações encaminhadas a esta Casa incluam esclarecimentos sobre os seguintes tópicos específicos, bem como a documentação relacionada para detalhar a referida anuência e suas possíveis consequências para a proteção da Serra do Curral:

1 – a data de contratação da empresa Práxis Projetos e Consultoria para a elaboração dos estudos técnicos para tombamento da Serra do Curral e os fundamentos dessa contratação;

2 – a data de conclusão dos estudos técnicos da Práxis Projetos e Consultoria para tombamento da Serra do Curral e se foram ou não considerados tecnicamente adequados pelo Iepha, com cópia das respectivas manifestações formais da entidade sobre a qualidade desse estudo;

3 – o porquê da não submissão dos estudos técnicos da Práxis Projetos e Consultoria para tombamento da Serra do Curral ao Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – Conep – na reunião subsequente à conclusão desses estudos ou em outra reunião no ano de 2021;

4 – o teor da resposta dada à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, que, em 3/5/2021, formalizou recomendação para que o dossiê de tombamento da Serra do Curral fosse imediatamente submetido à apreciação do Conep e se houve estipulação de novo prazo para essa apreciação;

5 – justificativa circunstanciada de eventual contratação ou de realização de estudos complementares para finalização do dossiê de tombamento da Serra do Curral, com a devida justificativa e remessa dos despachos e documentos pertinentes;

6 – justificativa para a não apreciação do dossiê de tombamento da Serra do Curral até o momento, informando se essa não apreciação do referido dossiê pelo Conep tem relação com o processo de licenciamento ambiental concedido à empresa Taquaril Mineração S.A. em área possivelmente abarcada pelas medidas de proteção indicadas no dossiê de tombamento, e se a demora teria ou não ocorrido para facilitar a aprovação do mencionado licenciamento;

7 – remessa da documentação relativa à análise de estudo de impacto ao patrimônio cultural pelo Iepha, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.726, de 1994, referente ao empreendimento da Taquaril Mineração S.A. em área de interesse de preservação da Serra do Curral, nos termos dos estudos técnicos da Práxis Projetos e Consultoria;

8 – inteiro teor do processo de tombamento e do dossiê elaborado pela Práxis Projetos e Consultoria, bem como possíveis complementações feitas pelo Iepha.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de maio de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÃO**

– O presidente despachou, em 5/5/2022, a seguinte comunicação:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Eduardo Lúcio Pereira de Sousa, ocorrido em 4/5/2022. (– Ciente. Oficie-se.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 9/5/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Altamiro José Morais Mendes, padrão VL-17, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Wendel Mesquita;

nomeando Monica Patricia Avila, padrão VL-17, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Wendel Mesquita.

TERMO DE CONTRATO Nº 20/2022**Número no Siad: 9327291/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rocha Controls Montagem e Serviços Especializados em Sistemas de Segurança Ltda. – EPP. Objeto: manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de detecção, alarme e combate de incêndio – Sdaci – existentes nos centros de processamento de dados dos edifícios Tiradentes e Carlos Drummond de Andrade, incluindo a substituição dos filtros Vesda (VSP-005). Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 37/2022**Número no Siad: 9241841-3/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Webjur Processamento de Dados Ltda. Objeto: prestação de serviços de acompanhamento e remessa à procuradoria-geral da contratante de publicações em diários oficiais. Objeto do aditamento: quarta prorrogação, sem reajuste de preços. Vigência: 12 meses, de 11/5/2022 a 10/5/2023. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).